

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Extrato de Contrato
Aditamento de Suspensão
Processo 00241/0090/2018 - SEE 731818/18 – Seduc-PRC-2020/42685-
Contrato 013/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico 004/2018 - Menor Preço
Objeto: Segundo Termo de Aditamento de Suspensão de Contrato de prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado das EE Prof.ª Tereza V. Cardoso Tira-pele, em Gastão Vidigal, EE Porfirio Pimentel, em Macaúbal, EE Prof. Cícero Barbosa Lima Júnior e EE Dr. José Manoel Lobo, em Votuporanga, Diretoria de Ensino Região Votuporanga.
Contratante: Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga
Contratada: Consermais Serviços Eireli - CNPJ 18.656.582/0001-24
Natureza da Despesa: 33903908
Vigência: 27-08-2019 A 26-08-2020
Data da Assinatura: 22-01-2021
Nova Vigência: O prazo de vigência do contrato está suspenso desde 24-03-2020, nos termos da Resolução SE 27/2020, devendo retornar o seu curso a partir de 01-02-2021 e se estenderá até 06-07-2021.
Informação Decon/Cofi 05104/2020 DE 24-09-2020.
Parecer referencial CJ/SE 21/2020
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-16, de 28-1-2021

Determina que todos os serviços de saúde públicos e privados do Estado de São Paulo informem diariamente as doses aplicadas da vacina contra a COVID-19 de forma nominal no Sistema de Informação – VacíVida

O Secretário da Saúde, considerando:

- O Decreto Estadual 64.879, de 20-03-2020, pelo qual é reconhecido o estado de calamidade pública no Estado de São Paulo, à vista da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN), pela Portaria MS/GM-188, de 03-02-2020, decorrente da pandemia da Covid-19;
- O início da Campanha de imunização contra COVID-19 conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunização;
- A obrigatoriedade de registros nominais de aplicação de vacinas contra COVID-19;
- O documento técnico do Estado de São Paulo da campanha de vacinação contra a COVID-19;
- Que o estado de São Paulo desenvolveu a plataforma VacíVida, sendo uma solução digital para o controle e rastreabilidade das doses de vacinação contra a COVID-19 que garante a transparência desta importante ação em vigilância em saúde e é uma inovação para uma campanha de vacinação.
- O sistema PeriWeb de notificação de Desvio da Qualidade de Medicamento.

- O estabelecido na Lei Federal 8.080, de 19-9-90 (Lei Orgânica da Saúde) e na Lei Estadual Complementar 791, de 9-3-95 (Código de Saúde no Estado), que dispõem sobre a promoção e a proteção da saúde e, ainda, na Lei 10.083, de 23-9-98 (Código Sanitário do Estado),

Resolve:

Artigo 1º - Fica determinado de que todos os serviços de saúde públicos e privados do Estado de São Paulo, integrantes ou não do Sistema Único de Saúde – SUS/SP, devidamente registrados como sala de vacinas e demais unidades de saúde que realizam a respectiva ação, são obrigados a informar diariamente as doses aplicadas da vacina contra a COVID-19 de forma nominal no Sistema de Informação – VacíVida através do link: https://vacividada.sp.gov.br/immunizacao/;

Artigo 2º - Fica instituído o Tutorial do Sistema VacíVida que está disponível no link http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/vacina/vacivida_tutorial.pdf;

Artigo 3º - A plataforma foi desenvolvida considerando as melhores práticas de segurança da informação com uso de tecnologia de ponta, a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo assegura a Confidencialidade dos dados trafegados e registrados na sua plataforma com base na Lei, dentre as quais citamos: a) A Lei 13.709, de 14-08-2019, que protege os dados pessoais e, em seu art. 2º, disciplina a proteção de dados pessoais sob os seguintes fundamentos: I – o respeito à privacidade; IV – a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; b) O Decreto 9.637, de 26-12-2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI), no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação a nível nacional; c) O art. 5.º, inciso X, da Constituição o qual prevê como invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Artigo 4º - Em caso de dúvidas quanto às informações descritas, o serviço de help desk para o módulo do VacíVida Imunização está ativo, através dos números: 0800 722 8900 ou (11) 2899-1577.

Artigo 5º - As suspeitas de desvio de qualidade das vacinas contra Covid-19 devem ser notificadas no sistema PeriWeb.

Parágrafo único. O acesso ao sistema Peri Web está disponível no site do Centro de Vigilância Sanitária - CVS, através do link http://www.cvs.saude.sp.gov.br/eventos_adv.asp?x=todos

Artigo 6º - O não cumprimento dos requisitos desta Resolução caracteriza infração sanitária, sem prejuízo das de natureza civil ou criminal, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, Lei 10.083/1998, o Código sanitário do Estado de São Paulo.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

INSTITUTO BUTANTAN

Portaria IB-1, de 15-1-2021

O Diretor do Instituto Butantan, em conformidade com Decreto 64.518 de 10-10-2019, publicado em 11-10-2019, resolve:

Artigo 1º - Designar com base no artigo 5º do Decreto 44.074 de 01-07-1999, Fabia Luzia Cestari, RG 19.670.522-8, Diretor Técnico II, para exercer a função de Ouvidor, do Instituto Butantan, a funcionária ora designada exercerá suas funções pelo prazo de 1 ano, permitindo a recondução.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Coordenador, de 27-1-2021

Classificando, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar 180/78, o(s) Cargo(s) Vago(s) do SQC-I, a partir de 01-12-2020 na seguinte conformidade.

Classe Ex-Occupante Motivo Vacância
Sub-Quadro R G Dg D O E Proc./Ofício nº
DA UA: Gabinete do Secretário e Assessorias
UD: Gabinete do Secretário e Assessorias
UO: Administração Superior da Secretaria e da Sede
Para a (o): Centro de Articulação Interinstitucional e Formalização, do Grupo de Gestão de Convênios SUS/SP - GGCon-SUS/SP

Para a UA: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF
UD: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF

UO: Administração Superior da Secretaria e da Sede
1 Diretor Técnico II Maria Helena Ribeiro da Silva Exoneração

SQC – I 8688446 – SP 09-06-1998 75004/16

(Republicado por ter saído com incorreções)

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Despacho do Coordenador, de 28-1-2021

SES-PRC-SES-PRC-2021/02567

Interessado: TAMIRES DE LIRA TAVARES

Assunto: Autorização acima de 50% de diárias.

A vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-07-2012, Autorizo em caráter excepcional, a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado pertencente ao Centro de Vigilância Sanitária de São Paulo - CVS/SP, para o exercício de 2021, de acordo com a solicitação da autoridade competente.

- TAMIRES DE LIRA TAVARES – RG 41.700.351-1, Agente Técnico de Assistência à Saúde, Efetivo.

- Motivo do deslocamento: realizar inspeções e apoio técnico aos Grupos de Vigilância Sanitária - GVS e Vigilâncias Sanitárias Municipais no Estado de São Paulo por meio de convocações da Divisão Técnica de Produtos de Interesse a Saúde, do Centro de Vigilância Sanitária – Ditep/CVS, para realizar inspeções em empresas fabricantes de Insumos Farmacêuticos Ativos, Medicamentos, Gases Medicinais, Produtos para Saúde, Cosméticos, Alimentos, Saneantes, Distribuidora de Medicamentos, Farmácias e Drogeries. Ainda quando da necessidade de deslocamento por motivo de cursos e eventos fora do estado de São Paulo, inspeções sanitárias em estabelecimentos situados nos municípios do Estado de São Paulo, que possuem estabelecimentos fabricantes dos produtos acima mencionados, em atendimento a demandas oriundas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa com finalidade de investigação, monitoramento pós registro e comércio e certificação de boas práticas de fabricação, bem como as denúncias e solicitações dos cidadãos, do Poder Judiciário e Ministério Público.

- Localidade de provável deslocamento: Araraquara, Descalvado, Araçatuba, Jales, Ribeirão Preto, Barretos, Campinas, Americana, Sorocaba, Presidente Prudente, Presidente Wenceslau, Santos, Itapira, Hortolândia, Bragança Paulista, Cosmópolis, Atibaia, Dracena, Jardinópolis, Bom Jesus dos Perdões, Praia Grande, Bertioga, Mongaguá, Echaporã, Ibitinga, Ibaté, Franco da Rocha, Mairiporã, Embu, Osasco, Jandira, São Bernardo, Santo André, Itapevi, Taubaté, Campos do Jordão, Santa Rita do Passa Quatro, Barueri, Osasco, Aparecida, São José do Rio Preto, Diadema, Santo André, Bauru, entre outros. (Despacho 172/2021 - GC/CCD)

Despacho do Coordenador, de 28-1-2021

SES-PRC-2021/02875

Interessado: RODNEY ZAGATO

Assunto: Autorização acima de 50% de diárias.

A vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-07-2012, Autorizo em caráter excepcional, a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado pertencente a Naor São José Do Rio Preto, para o exercício de 2021, de acordo com a solicitação da autoridade competente.

Rodney Zagato - RG 13.693.902-8, Oficial Operacional, Efetivo.

Motivo do deslocamento: Conduzir técnicos dos Grupos de Vigilância Epidemiológica e Sanitária XXIX, para realização de visitas de caráter técnico, participação em reuniões, treinamentos e outras ações pertinentes ao cargo e/ou exigências de acordo com a demanda.

Localidade de provável deslocamento: Deslocamentos para os 67 municípios de abrangência do GVE e GVS XXIX: Adolfo, Álvares Florence, Américo de Campos, Ariranha, Bady Bassitt, Balsamo, Cardoso, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cosmorama, Embaúba, Elisário, Fernando Prestes, Floreal, Gastão Vidigal, General Salgado, Guapiaçu, Ibirá, Icem, Ipiguá, Irapuã, Itajobi, Jaci, José Bonifácio, Macaúbal, Magda, Marapoama, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Novais, Novo Horizonte, Onda Verde, Orindúvia, Palestina, Palmares Paulista, Paraisópolis, Parisi, Paulo de Faria, Pindorama, Pirangi, Planalto, Poloni, Pontes Gestal, Potirendaba, Riolândia, Sales, Santa Adélia, São José do Rio Preto, Sebastiãoópolis do Sul, Tabapuã, Tanabi, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urupeês, Valentim Gentil, Votuporanga, Zacarias e São Paulo, além de outras localidades (Despacho 171/2021 - GC/CCD)

Despacho do Coordenador, de 28-1-2021

SES-PRC-SES-PRC-2021/02551

Interessado: GIULIANNA APARECIDA DE ALENCAR DIAS.

Assunto: Autorização para recebimento de diárias acima de 50%.

Número de referência: 0227/2021 - GC/CCD

A vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-07-2012, Autorizo em caráter excepcional; a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado, prestando serviços no Centro de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2021, de acordo com a solicitação da autoridade competente.

1. GIULIANNA APARECIDA DE ALENCAR DIAS- RG. 42.334.993-4 -Atas - Farmacêutico - Efetivo.

2. Localidade de provável deslocamento: Aguaí, Araçatuba, Araraquara, Bertioga, Ibitinga, Ibaté, Taquaritinga, Assis, Barretos, Cajobi, Colina, Botucatu, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Cosmópolis, Hortolândia, Franca, Marília, Echaporã, Piracicaba, Presidente Prudente, Dracena, Ouro Verde, Presidente Wenceslau, Cajuru, Cravinhos, Jardinópolis, Ribeirão Preto, Santa Rita do Passa Quatro, Bertioga, Guarujá, Mongaguá, Peruibe, Praia Grande, Santos, Itapira, Moji-Guaçu, São José dos Campos, Catanduva, São José do Rio Preto, Jales, Sorocaba, Campos do Jordão, Taubaté, Aparecida, Cruzeiro, Cunha, Queluz, Santo André, Mogi das Cruzes, Guarulhos, Suzano, Franco da Rocha, Cajamar, Mairiporã, Barueri, Carapicuíba, Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Itapeperica da Serra, Itapevi, Jandira, Osasco e Taboão da Serra.

3. Motivo do deslocamento: Inspeções e apoio técnico aos Grupos de Vigilância Sanitária - GVS e Vigilâncias Sanitárias Municipais no Estado de São Paulo por meio de convocações da Divisão Técnica de Produtos de Interesse a Saúde, do Centro de Vigilância Sanitária - Ditep/CVS, para realizar inspeções em empresas fabricantes de Insumos Farmacêuticos Ativos, Medicamentos, Correlatos (Produtos Médicos), Cosméticos, Produtos de Higiene, Perfumes, Saneantes Domissanitários, Alimentos e Tabaco e Produtos Fumíferos. Inspeções sanitárias em estabelecimentos fabricantes dos produtos acima mencionados, em atendimento a demandas oriundas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa com finalidade de investigação, monitoramento pós registro e comércio e certificação de boas práticas de fabricação, bem como as denúncias e solicitações dos cidadãos, do Poder Judiciário e Ministério Público.

Despacho do Coordenador, de 28-1-2021

SES-PRC-SES-PRC-2021/02918

Interessado: RAFAELA SABINO DA SILVA.

Assunto: Autorização para recebimento de diárias acima de 50%.

Número de referência: 0228/2021 - GC/CCD

A vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-07-2012 Autorizo em caráter excepcional; a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado, prestando serviços no CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, para o exercício de 2021, de acordo com a solicitação da autoridade competente.

1. RAFAELA SABINO DA SILVA- RG. 46.709.189-4 - Atas - Farmacêutico - Efetivo.

2. Localidade de provável deslocamento: Araraquara, Descalvado, Araçatuba, Jales, Ribeirão Preto, Barretos, Campinas, Americana, Sorocaba, Presidente Prudente, Presidente Wenceslau, Santos, Itapira, Hortolândia, Bragança Paulista, Cosmópolis, Atibaia, Dracena, Jardinópolis, Bom Jesus dos Perdões, Praia Grande, Bertioga, Mongaguá, Echaporã, Ibitinga, Ibaté, Franco da Rocha, Mairiporã, Embu, Osasco, Jandira, São Bernardo, Santo André, Itapevi, Taubaté, Campos do Jordão, Santa Rita do Passa Quatro, Barueri, Osasco, Aparecida, São José do Rio Preto, Diadema, Santo André, Bauru, entre outros.

3. Motivo do deslocamento: inspeções e apoio técnico aos Grupos de Vigilância Sanitária - GVS e Vigilâncias Sanitárias Municipais no Estado de São Paulo por meio de convocações da Divisão Técnica de Produtos Relacionados à Saúde, do Centro de Vigilância Sanitária - Ditep/CVS, para realizar inspeções em empresas fabricantes de Insumos Farmacêuticos Ativos, Medicamentos, Gases Medicinais, Produtos para Saúde, Cosméticos, Alimentos, Saneantes, Distribuidora de Medicamentos, Farmácias e Drogeries. Ainda quando da necessidade de deslocamento por motivo de cursos e eventos fora do estado de São Paulo. Inspeções sanitárias em estabelecimentos fabricantes dos produtos acima mencionados, em atendimento a demandas oriundas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa com finalidade de investigação, monitoramento pós registro e comércio e certificação de boas práticas de fabricação, bem como as denúncias e solicitações dos cidadãos, do Poder Judiciário e Ministério Público.

Despacho do Coordenador, de 28-1-2021

SES-PRC-2021/02931

Interessado: MARCIA MIDORI TAKAYANAGI CHEN

Assunto: Autorização para recebimento de diárias acima de 50%.

Número de referência: 0229/2021 - GC/CCD

A vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-07-2012, Autorizo em caráter excepcional; a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado, do Grupo de Vigilancia Sanitaria - Capital do Centro de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2021, de acordo com a solicitação da autoridade competente.

1. MARCIA MIDORI TAKAYANAGI CHEN- RG. 10.918.011-2 - Atas - Farmacêutico - Efetivo, exercendo cargo em Comissão de Diretor técnico de Saúde I.

2. Localidade de provável deslocamento: Araraquara, Descalvado, Araçatuba, Jales, Ribeirão Preto, Barretos, Campinas, Americana, Sorocaba, Presidente Prudente, Presidente Wenceslau, Santos, Itapira, Hortolândia, Bragança Paulista, Cosmópolis, Atibaia, Dracena, Jardinópolis, Bom Jesus dos Perdões, Praia Grande, Bertioga, Mongaguá, Echaporã, Ibitinga, Ibaté, Franco da Rocha, Mairiporã, Embu, Osasco, Jandira, São Bernardo, Santo André, Itapevi, Taubaté, Campos do Jordão, Santa Rita do Passa Quatro, Barueri, Osasco, Aparecida, São José do Rio Preto, Diadema, Santo André, Bauru, entre outros.

3. Motivo do deslocamento: inspeções e apoio técnico aos Grupos de Vigilância Sanitária - GVS e Vigilâncias Sanitárias Municipais no Estado de São Paulo por meio de convocações da Divisão Técnica de Produtos Relacionados à Saúde, do Centro de Vigilância Sanitária - Ditep/CVS, para realizar inspeções em empresas fabricantes de Insumos Farmacêuticos Ativos, Medicamentos, Gases Medicinais, Produtos para Saúde, Cosméticos, Alimentos, Saneantes, Distribuidora de Medicamentos, Farmácias e Drogeries. Ainda quando da necessidade de deslocamento por motivo de cursos e eventos fora do estado de São Paulo. Inspeções sanitárias em estabelecimentos fabricantes dos produtos acima mencionados, em atendimento a demandas oriundas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa com finalidade de investigação, monitoramento pós registro e comércio e certificação de boas práticas de fabricação, bem como as denúncias e solicitações dos cidadãos, do Poder Judiciário e Ministério Público.

Despacho do Coordenador, de 28-1-2021

SES-PRC-2021/03063

Interessado: JANAINA EVALDT DA ROCHA.

Assunto: Autorização para recebimento de diárias acima de 50%.

Número de referência: 0230/2021 - GC/CCD

A vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-07-2012, Autorizo em caráter excepcional; a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado, do Centro de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2021, de acordo com a solicitação da autoridade competente.

1. JANAINA EVALDT DA ROCHA- RG. 43.658.872-9 - Atas - Farmacêutico - Efetivo.

2. Localidade de provável deslocamento: Aguaí, Araçatuba, Araraquara, Bertioga, Ibitinga, Ibaté, Taquaritinga, Assis, Barretos, Cajobi, Colina, Botucatu, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Cosmópolis, Hortolândia, Franca, Marília, Echaporã, Piracicaba, Presidente Prudente, Dracena, Ouro Verde, Presidente Wenceslau, Cajuru, Cravinhos, Jardinópolis, Ribeirão Preto, Santa Rita do Passa Quatro, Bertioga, Guarujá, Mongaguá, Peruibe, Praia Grande, Santos, Itapira, Moji-Guaçu, São José dos Campos, Catanduva, São José do Rio Preto, Jales, Sorocaba, Campos do Jordão, Taubaté, Aparecida, Cruzeiro, Cunha, Queluz, Santo André, Mogi das Cruzes, Guarulhos, Suzano, Franco da Rocha, Cajamar, Mairiporã, Barueri, Carapicuíba, Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Itapeperica da Serra, Itapevi, Jandira, Osasco e Taboão da Serra.

3. Motivo do deslocamento: Inspeções e apoio técnico aos Grupos de Vigilância Sanitária - GVS e Vigilâncias Sanitárias Municipais no Estado de São Paulo por meio de convocações da Divisão Técnica de Produtos de Interesse a Saúde, do Centro de Vigilância Sanitária - Ditep/CVS, para realizar inspeções em

empresas fabricantes de Insumos Farmacêuticos Ativos, Medicamentos, Correlatos (Produtos Médicos), Cosméticos, Produtos de Higiene, Perfumes, Saneantes Domissanitários, Alimentos e Tabaco e Produtos Fumíferos. Inspeções sanitárias em estabelecimentos situados nos municípios de São Paulo, que possuem estabelecimentos fabricantes dos produtos acima mencionados, em atendimento a demandas oriundas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa com finalidade de investigação, monitoramento pós registro e comércio e certificação de boas práticas de fabricação, bem como as denúncias e solicitações dos cidadãos, do Poder Judiciário e Ministério Público.

Despacho do Coordenador, de 28-1-2021

SES-PRC-2021/03064

Interessado: CARLA AIOLFI GUIMARÃES PYCK.

Assunto: Autorização para recebimento de diárias acima de 50%.

Número de referência: 0231/2021 - GC/CCD

A vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-07-2012, Autorizo em caráter excepcional; a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado, do Centro de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2021, de acordo com a solicitação da autoridade competente.

1. CARLA AIOLFI GUIMARÃES PYCK- RG. 43.510.525-5 - Atas - Farmacêutico - Efetivo.

2. Localidade de provável deslocamento: Araraquara, Descalvado, Araçatuba, Jales, Ribeirão Preto, Barretos, Campinas, Americana, Sorocaba, Presidente Prudente, Presidente Wenceslau, Santos, Itapira, Hortolândia, Bragança Paulista, Cosmópolis, Atibaia, Dracena, Jardinópolis, Bom Jesus dos Perdões, Praia Grande, Bertioga, Mongaguá, Echaporã, Ibitinga, Ibaté, Franco da Rocha, Mairiporã, Embu, Osasco, Jandira, São Bernardo, Santo André, Itapevi, Taubaté, Campos do Jordão, Santa Rita do Passa Quatro, Barueri, Osasco, Aparecida, São José do Rio Preto, Diadema, Santo André, Bauru, entre outros.

3. Motivo do deslocamento: Inspeções e apoio técnico aos Grupos de Vigilância Sanitária - GVS e Vigilâncias Sanitárias Municipais no Estado de São Paulo por meio de convocações da Divisão Técnica de Produtos de Interesse a Saúde, do Centro de Vigilância Sanitária - Ditep/CVS, para realizar inspeções em empresas fabricantes de Insumos Farmacêuticos Ativos, Medicamentos, Correlatos (Produtos Médicos), Cosméticos, Produtos de Higiene, Perfumes, Saneantes Domissanitários, Alimentos e Tabaco e Produtos Fumíferos. Inspeções sanitárias em estabelecimentos situados nos municípios de São Paulo, que possuem estabelecimentos fabricantes dos produtos acima mencionados, em atendimento a demandas oriundas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa com finalidade de investigação, monitoramento pós registro e comércio e certificação de boas práticas de fabricação, bem como as denúncias e solicitações dos cidadãos, do Poder Judiciário e Ministério Público.

Despacho do Coordenador, de 28-1-2021

SES-PRC-2021/03065

Interessado: CRISTINA TANCREDI

Assunto: Autorização para recebimento de diárias acima de 50%.

Número de referência: 0232/2021 - GC/CCD

A vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-07-2012, Autorizo em caráter excepcional; a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado, do Centro de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2021, de acordo com a solicitação da autoridade competente.

1. CRISTINA TANCREDI- RG. 17.689.613-2 - Atas - Farmacêutico - Efetivo.

2. Localidade de provável deslocamento: Aguaí, Araçatuba, Araraquara, Bertioga, Ibitinga, Ibaté, Taquaritinga, Assis, Barretos, Cajobi, Colina, Botucatu, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Cosmópolis, Hortolândia, Franca, Marília, Echaporã, Piracicaba, Presidente Prudente, Dracena, Ouro Verde, Presidente Wenceslau, Cajuru, Cravinhos, Jardinópolis, Ribeirão Preto, Santa Rita do Passa Quatro, Bertioga, Guarujá, Mongaguá, Peruibe, Praia Grande, Santos, Itapira, Moji-Guaçu, São José dos Campos, Catanduva, São José do Rio Preto, Jales, Sorocaba, Campos do Jordão, Taubaté, Aparecida, Cruzeiro, Cunha, Queluz, Santo André, Mogi das Cruzes, Guarulhos, Suzano, Franco da Rocha, Cajamar, Mairiporã, Barueri, Carapicuíba, Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Itapeperica da Serra, Itapevi, Jandira, Osasco e Taboão da Serra.

3. Motivo do deslocamento: Inspeções e apoio técnico aos Grupos de Vigilância Sanitária - GVS e Vigilâncias Sanitárias Municipais no Estado de São Paulo por meio de convocações da Divisão Técnica de Produtos de Interesse a Saúde, do Centro de Vigilância Sanitária - Ditep/CVS, para realizar inspeções em empresas fabricantes de Insumos Farmacêuticos Ativos, Medicamentos, Correlatos (Produtos Médicos), Cosméticos, Produtos de Higiene, Perfumes, Saneantes Domissanitários, Alimentos e Tabaco e Produtos Fumíferos. Inspeções sanitárias em estabelecimentos situados nos municípios de São Paulo, que possuem estabelecimentos fabricantes dos produtos acima mencionados, em atendimento a demandas oriundas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa com finalidade de investigação, monitoramento pós registro e comércio e certificação de boas práticas de fabricação, bem como as denúncias e solicitações dos cidadãos, do Poder Judiciário e Ministério Público.

Despacho do Coordenador, de 28-1-2021

SES-PRC-2021/03066

Interessado: ANA TERESA DA SILVA MARCHESINI ANDRE-ETA.

Assunto: Autorização para recebimento de diárias acima de 50%.

Número de referência: 0233/2021 - GC/CCD

A vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-07-2012, Autorizo em caráter excepcional; a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado, do Grupo de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2021, de acordo com a solicitação da autoridade competente.

1. ANA TERESA DA SILVA MARCHESINI ANDREETA- RG. 21.502.292 - Atas - Farmacêutico - Efetivo.

2. Localidade de provável deslocamento: Araraquara, Jales, Ribeirão Preto, Ourinhos, Barretos, Americana, Amparo, Artur Nogueira, Atibaia, Bragança Paulista, Bom Jesus dos Perdões, Cabreúva, Campinas, Campo Limpo Paulista, Cosmópolis, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jaguariúna, Jundiá, Louveira, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Santa Bárbara D'Oeste, Santo Antônio de Posse, Sumaré, Valinhos, Vinhedo, Sorocaba, Presidente Prudente, Presidente Wenceslau, Santos, Itapira, Dracena, Jardinópolis, Praia Grande, Bertioga, Mongaguá, Echaporã, Ibitinga, Franco da Rocha, Mairiporã, Embu, Osasco, Jandira, São Bernardo, Itapevi, Taubaté, Campos do Jordão, São Sebastião da Grama, Barueri, Osasco, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Diadema, Guarulhos, Santo André, entre